ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/09/2017
Lagarto, 13 de 09 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 753
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina Rua no Povoado Açuzinho e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **José Amado**, a atual Rua conhecida como Luiza Ribeiro, que complementa a rua lateral norte da Praça Santa Rita de Cássia, localizada no Povoado Açuzinho, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de setembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas